PROJUDI - Processo: 0011608-76.2017.8.16.0131 - Ref. mov. 352.1 - Assinado digitalmente por Isabel Schaitel Cardoso:03767253976
23/10/2023: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Matrícula de Imóvel

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PARANÁ
RUA DOS PIONEIROS, 132 – FONE: 28-1188

Bel. Arnoldovir Carlos Baglioli
TITULAR
CPF 015 575 999-04

REGISTRO GERAL

LIVRO 2 | FICHA 01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 19372

=Lote de terras sob nº.12 da quadra nº.28, com a área de 384,75m2 (trezentos e oitenta e quatro metros e setenta e cinco centimetros quadrados), situado no JARDIM PANORAMA 2ª PARTE, nesta cidade, - tendo as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente: - 15,00 metros com a Rua das Orquideas. Fundo: de 15,00 metros com o lote nº.10. Lado Direito: de 25,65 metros com a rua das margaridas. Lado Esquerdo: de 25,65 metros com o lote nº.11. Havido pela matrícula nº.4604, dêste Ofício.-

PROPRIETÁRIA: PAMAN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa - jurídica de direito privado, com sede em Umuarama-PR, inscrita no CGC/MF.76.283.787/0001-08.-

R:01-19372-: (prot.84722): Vendido à LUIZ CARLOS GOMES, brasileiro casado com Eulalia Foganholi Gomes, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC.213.072.619-49; Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Tabelionato Rodrigues desta cidade, aos 23 de julho de 1991, às fls.197 do livro 065; = Outorgada pela PAMAN = EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com séde em Umuarama-PR, inscrita no CGC/MF.76.283.787/0001-08; No valor de Cr$-100.000,00 (cem mil - cruzeiros);Condições: As constantes da Escritura; Reg.Dis.Púb.sob nº.537/91; ITBI pago em 16.07.91 e 09.08.91; C.7.395,00 (VRC- 150.000). O referido é verdade e dou fé. Assis Chateaubriand, 09 de - agosto de 1991.-

R:02-19372-: (prot.95022): Nos têrmos do Mandado de Registro de Penhora, feito nesta cidade, aos 24 de novembro de 1994, pelo Escrivão do Cartório do Cível desta comarca, Sr.Ivan Roberto Cenci, E.Juramentado, devidamente assinado pelo MM.Juiz de Direito desta comarca, Dr.RONALDO SCHESTEIN DE ANDRADE, extraído dos autos nº.-50/92, de Execução Fiscal ajuizada em data de 08.10.92 no valor - de Ncz$-34,43, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.,- contra: L.C.GOMES & CIA LTDA; Procedo ao registro da penhora sobre o imóvel constante desta matrícula; C.(VRC- 378,00). O referido é verdade e dou fé. Assis Chateaubriand, 14 de março de 1997.-

R:03-19372-: (prot.99261): Nos Têrmos do Auto de Arresto, feito - nesta cidade, aos 09 de dezembro de 1998, extraído dos Autos nº.-144/98 de Execução Fiscal, em que são partes: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - contra: LUIZ CARLOS GOMES; Procedo ao registro do arresto sobre o imóvel constante desta matrícula; C.(VRC- 630,00= R$-47,25). O referido é verdade e dou fé. Assis Chateaubriand, 22 de dezembro de 1998.-

AV.4 -19.372 em 16 de Setembro de 2019 (prot.154.937. em 16 de Setembro de 2019): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 16 de Setembro de 2019, constatamos existência do Processo nº.00045188020188160131 da 1E Vara Cível e da Fazenda Pública de Pato Branco-PR. Protocolo nº.201909.1317.00931200-IA-160 datado de 13/09/2019 às 17:04:20 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS de LUIZ CARLOS GOMES, CPF 213.072.619-49. Conforme Documentos que ficam arquivados neste Serventia. (Informado à Central Nacional de Indisponibilidade de

SEGUE NO VERSO
Continua no verso

MATRÍCULA Nº 19372

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 07.996-2 e o código de verificação do documento: 4MR7JF
Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8CV C6YKF PU7HV UE55U

PROJUDI - Processo: 0011608-76.2017.8.16.0131 - Ref. mov. 352.1 - Assinado digitalmente por Isabel Schaitel Cardoso:03767253976
23/10/2023: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Matrícula de Imóvel

MATRÍCULA Nº
19.372

CONTINUAÇÃO

Bens em 16/09/2019 às 10:11:04 hs). Custas: Final. Assis Chateaubriand, 16 de Setembro de 2019. O referido é verdade e dou fé.

AV.5 -19.372 em 16 de Outubro de 2019 (prot.155.180. em 16 de Outubro de 2019): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 15 de Outubro de 2019, constatamos existência do Processo nº.00082856320178160131 da 2E Vara Cível e da Fazenda Pública de Pato Branco-PR. Protocolo nº.201910.1515.00963524-IA-001 datado de 15/10/2019 às 15:17:58 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS de LUIZ CARLOS GOMES, CPF 213.072.619-49. Conforme Documentos que ficam arquivados neste Serventia. (Informado à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 16/10/2019 às 08:36:24 hs). Custas: Final. Assis Chateaubriand, 16 de Outubro de 2019. O referido é verdade e dou fé.

AV.6 -19.372 em 28 de Setembro de 2020 (prot.157.827. em 28 de Setembro de 2020): **(CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE A AV: 05):** Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 28 de Setembro de 2020, constatamos existência de cancelamento do Processo nº.00082856320178160131, em virtude disso fica cancelada a indisponibilidade objeto da averbação número 05, deste matrícula. C.60,00 VRC. Assis Chateaubriand, 28 de Setembro de 2020. O referido é verdade e dou fé.

AV.7 -19.372 em 28 de Setembro de 2020 (prot.157.828. em 28 de Setembro de 2020): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 28 de Setembro de 2020, constatamos existência do Processo nº.00082856320178160131 da 2E Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Publica da comarca de Pato Branco-PR. Protocolo nº.202009.2518.01331463-IA-609 datado de 25/09/2020 às 18:14:59 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS de LUIZ CARLOS GOMES, CPF.213.072.619-49. Conforme Documentos que ficam arquivados neste Serventia. (Informado à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 28/09/2020 às 08:47:35 hs). Custas: Final. Assis Chateaubriand, 28 de Setembro de 2020. O referido é verdade e dou fé.

AV.8 - 19.372 em 04 de Dezembro de 2020. (prot.158.434 em 04 de Dezembro de 2020): Mediante Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens do dia 04 de Dezembro de 2020, constatamos existência do Processo nº.00129087320178160131 da 1E Vara Cível da Fazenda Pública de Pato Branco-PR. Protocolo nº.202012.0408.01419750-IA-180 datado de 04/12/2020 às 08:56:15 horas. Em virtude disso, procedo a INDISPONIBILIDADE DE BENS de LUIZ CARLOS GOMES, CPF.213.072.619-49. Conforme Documentos que ficam arquivados neste Serventia. (Informado à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 04/12/2020 às 14:07:35 hs). Custas: Final. Assis Chateaubriand, 04 de Dezembro de 2020. O referido é verdade e dou fé.

R.9 -19.372 em 25 de Março de 2021 (prot.159.319. em 12 de Março de 2021): No termo de Penhora feito em Pato Branco-PR, aos 02 de Março de 2021, em cumprimento a Mandado Judicial do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, extraído dos Autos nº.0012908-73.2017.8.16.0131 de Cumprimento de Sentença, em que UNIPRIME DO IGUAÇU - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DAS CIÊNCIAS, DAS ARTES E EMPRESÁRIOS, CNPJ 01.848.322/0001 move em face de LUIZ CARLOS GOMES, CPF 213.072.619-49; Procedo ao Registro da Penhora sobre o imóvel constante desta matrícula; Valor da Causa: R$-6.314,57 (seis mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos); FUNREJUS: R$-12,63 aos 25/03/2021 - nº.14000000006701462-9; C.378,00 VRC = R$-82,03. Prenotação R$-2,17. Arquivos R$-1,52. Funrejus R$-0,54. ISS R$-3,28 e Fundep R$-4,10. Assis Chateaubriand, 25 de Março de 2021. O referido é verdade e dou fé.

R.10 -19.372 em 09 de Março de 2022 (prot.162.012. em 08 de Fevereiro de 2022): Nos termos de Penhora feito em Pato Branco-PR, aos 03 de Março de 2020, em cumprimento a Mandado Judicial do Juízo de Direito da 1° Vara Cível de Pato Branco-PR, extraído dos Autos nº.0004518-80.2018.8.16.0131 de ação de execução de Título Extrajudicial em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP, CNPJ 82.065.285/0001-03 e executado LUIZ CARLOS GOMES, CPF 213.072.619-49; Procedo ao

SEGUE
Continua na ficha 2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8CV C6YKF PU7HV UE55U

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 07.996-2
e o código de verificação do documento: 4MR7JF
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0011608-76.2017.8.16.0131 - Ref. mov. 352.1 - Assinado digitalmente por Isabel Schaitel Cardoso:03767253976
23/10/2023: JUNTADA DE RESPOSTA DE OFÍCIO. Arq: Matrícula de Imóvel

RUBRICA

FICHA 2

CONTINUAÇÃO

Registro da Penhora sobre o imóvel constante desta matrícula; Valor da Causa: R$-14.745,68 (quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); FUNREJUS: R$-29,49 aos 09/03/2022 -nº.14000000007857083-8; C.445,49 = R$-109,59. Prenotação R$-2,46. Selo R$-5,95. Arquivo R$-5,16. Funrejus R$-1,90. ISS R$-4,53. Fundep R$-5,67. Assis Chateaubriand, 09 de Março de 2022. O referido é verdade e dou fé.

R. 11 - M. 19.372 - Protocolo n.º 167.279 em 18 de setembro de 2023 .-
PENHORA: Conforme Termo de Penhora, datado de 21 de Julho de 2023, feito pela Auxiliar Juramentada da 1ª Vara Cível de Pato Branco-PR - Projudi, Sra. Kelin Cristine Svidzinski, por determinação da MMa. Juíza de Direito, Dra. Daniela Maria Krüger, extraído dos Autos nº. 0011608-76.2017.8.16.0131 de Execução de Título Extrajudicial.- **EXEQUENTE: KALIL MOHAMAD AWADA**, CPF 589.022.609-68. - **EXECUTADO: LUIZ CARLOS GOMES**, CPF 213.072.619-49. - Procedo a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. - **VALOR DA EXECUÇÃO**: R$3.242,82 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). - Faz-se o presente registro para todos os fins legais e de direito. - Emolumentos VRC 378,00 - R$92,99 - Funrejus: Guia n.º 14000000009665109-7, recolhido no valor de R$6,49, aos 09/10/2023, ISS: R$3,71, FUNDEP: R$4,64 e Selo Funarpen: R$8,00 - Assis Chateaubriand, 11 de outubro de 2023. - Selo de Fiscalização: SFRI2.s5EMv.OQZrU-qqMVe.FN77q. - Eu, _____ Maykon Lopes de Carvalho - Escrevente Substituto.

MATRÍCULA Nº 19.372

SEGUE

CERTIFICO, que o presente documento se refere ao CUMPRIMENTO DO ATO relativo ao protocolo nº 167279 .O referido é verdade e dou fé.
Assis Chateaubriand-PR, 11 de outubro de 2023.
ASSINADA DIGITALMENTE.
Emolumentos: ; ISSQN: R$ 0,00; FUNDEP: R$ 0,00; FUNREJUS: R$ 0,00; SELO: R$0,00; TOTAL: R$ 0,00

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.CJsdP.mvZOj
rqyVc.FN77q
https://selo.funarpen.com.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8CV C6YKF PU7HV UE55U

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 07.996-2 e o código de verificação do documento: 4MR7JF
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MAYKON LOPES DE CARVALHO
CPF: 05892329917 - 11/10/2023